



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 1957

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO CÂNDIDO LOBO

PROCURADOR DA REPÚBLICA, O EXMO. SR. DR. NERY KURTZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DR. ALCEU BARBÊDO, SUBPROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA.

SECRETÁRIO, O SR. JÚLIO LOBATO CARNEIRO DA CUNHA.

Às treze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros Djalma da Cunha Mello, Artur Marinho, Caetano Estellita, Raimundo Macêdo, J. J. Queiroz, J.F.Mourão Russell, Aguiar Dias e Elmano Cruz, os cinco últimos, em substituição, respectivamente, aos Exmos. Srs. Ministros Afrânio Antônio da Costa, Macêdo Ludolf, Sampaio Costa, Cunha Vasconcellos Filho e Henrique d'Avila, foi aberta a Sessão.

Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

AGRAVO DO ARTIGO 45. DO REGIMENTO INTERNO NA CARTA PRECATÓRIA

N 1291 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Presidente. Agravante Estrada de Ferro Central do Brasil. Agravada: Despacho da Presidência. Foi negado provimento, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Elmano Cruz.

MANDADO DE SEGURANÇA

N 10630 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Aguiar Dias, em substituição ao Sr. Ministro Cunha Vasconcellos. Requerente: Manoel do Carmo Cacilhas. Requerido: Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Foi concedida a segurança para o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

fim de ser encaminhado o expediente á S.Excia. o Sr. Presidente da República, tendo pedido vista dos autos o Sr. Ministro Cunha Mello, último a votar.

AGRAVOS DE PETIÇÃO EM MANDADOS DE SEGURANÇA

- N 5258 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho. Recorrente: Juízo da 1a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: Maria de Albuquerque Vilmont e outras. Impedido o Sr. Ministro Aguiar Dias. Foi negado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Relator, J.J. Queiroz e Cunha Mello.
- N 6415 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro J.J. Queiroz, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: - I.A.P.E.T.C. Agravada: Associação dos Funcionários do IAPETC. Impedido o Sr. Ministro Raimundo Macêdo. Quanto á arguição de ilegitimidade de parte foi ela unanimemente rejeitada; quanto á arguição de decadência foi ela unanimemente rejeitada; quanto á alegação de prescrição, foi ela também rejeitada contra o voto do Sr. Ministro Cunha Mello; de meritis, foi dado provimento contra os votos dos Srs. Ministros Aguiar Dias e Artur Marinho. Usaram da palavra, pelo agravante o Dr. Geraldo Magela Lopes e pelos agravados o Dr. Nehemias Gueiroz.
- N 6557 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro J.J. Queiroz, em substituição ao Sr. Ministro Macêdo Ludolf. Recorrente: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Alfredo Veiga da Cunha Lobo. Impedidos os Srs. Ministros Cândido Lobo e Aguiar Dias. Negou-se provimento, por maioria, contra os votos dos Srs. Ministros Relator e Djalma da Cunha Mello. Presidiu o julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho.
- N 9326 Paraná - Relator: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho. Recorrente Juízo de Direito da 1a. Vara dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: Paulo Dietzsch e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

sua mulher Alice Dietzsch. Foi negado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Relator, J.J. Queiroz e Cunha Mello.

- N 9428 D. Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho. Recorrente: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravado: Carlos Renato Grey. Foi negado provimento unanimemente. Não tomou parte no julgamento, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Elmano Cruz.
- N 10139 D. Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho. Recorrente: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: Sonia Sá de Carvalho Azevedo e outros. Foi negado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Relator, J.J. Queiroz e Cunha Mello.
- N 10189 D. Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Artur Marinho. Agravantes: Danilo Homem da Silva e outros. Agravada: União Federal. Foi negado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Relator, J.J. Queiroz e Cunha Mello.
- N 10563 D. Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro J.J. Queiroz, em substituição ao Sr. Ministro Macêdo Ludolf. Agravante: Bruno Flávio de Almeida Magalhães. Agravado: Instituto Brasileiro do Café. Impedido o Sr. Ministro Cândido Lobo. Foi negado provimento ao agravo, contra o voto do Sr. Ministro Aguiar Dias. Presidiu o julgamento, o Sr. Ministro Artur Marinho.
- N 10920 D. Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Aguiar Dias, em substituição ao Sr. Ministro Cunha Vasconcellos. Agravante: Moacyr Moreira Martins Ferreira. Agravada: União Federal. Foi dado provimento, contra o voto do Sr. Ministro J.J. Queiroz.
- N 6135 D. Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Agravantes: Gráficos Block S/A e Block Editores S/A. Agravada: União Federal. Foi negado provimento contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 6656 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em subs



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

tuição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravadas: S/A. Indústrias Votorantin e Rilsan Brasileira S/A. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

- N 6719 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo da 1a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Monteiro Ramos & Cia. Ltda. Impedido o Sr. Ministro Aguiar Dias. Foi dado provimento, contra o voto do Sr. Ministro Elmano Cruz.
- N 6799 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravada: Mesbla S/A: Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- Republicado*
N 6957 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Agravante: Cia. Mate Laranja S/A. Agravada: União Federal. Foi negado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 7048 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: Mesbla S/A. e outras. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 7403 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravantes: Estamparia Duque de Caxias S/A. e União Federal. Agravadas: As mesmas. Foi dado provimento ao recurso ex-officio da União e negado ao da firma agravante, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

- N 7744 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravado: Moinho - Paulista Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. - Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 7930 Pernambuco - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Federal, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Comércio e Indústria Dormar Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 7938 Pernambuco - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Agravante: União Federal. Recorrente: Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Federal, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Costume Santa Maria Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8012 R.G.Sul - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Sociedade Comercial Ortamann - Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8026 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Mercedes Benz do Brasil S/A. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8141 R.G.Sul - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Cia. Industrial de Celulose e Pa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

pel "Guaiba". Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

- N 8228 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: Vias e Viaturas S/A. e outras. Foi dado provimento contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar-Dias.
- N 8308 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Cia. Brasileira de Materiais "Cobraço". Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8318 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Máquinas York S/A. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8382 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Cia. Gessy Industrial S/A. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8415 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Santa Lúcia Cristais Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8430 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Fed-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ral. Agravado: Auto Americano Importadora S/A. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

- N 8553 R.G.Sul - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Reguly e Selk. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar - Dias.
- N 8560 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravado: Panambra S/A. e outros. Foi dado provimento contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8651 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravada: "Brasimet" Comércio e Indústria S/A. Foi - dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano -/ Cruz e Aguiar Dias.
- N 8739 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravada: Brazilexports Exportação e Comércio Ltda.- Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8757 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravadas: Cia. Martins Borges Importadora Comissária e outra. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

- N 8760 R.G.Sul - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Cypriano Micheletto. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8789 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravada: Cia. Agrícola e Industrial Cicero Prado. - Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8963 R.G.Sul - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Representações Creidy Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8975 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravada: Asea Elétrica S/A. Foi dado provimento, - contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 8979 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravada: Auto Aslestos S/A. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9023 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo - dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União-Federal. Agravadas: Cia. Brasileira de Alumínio S/A. e outras Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elma-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

no Cruz e Aguiar Dias.

Republicado
N 9044 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. - Agravante: União Federal. Agravadas: Importadora e Exportadora Di Iorio Ltda. e outras. Impedido o Sr. Ministro Aguiar Dias. Foi dado provimento, contra o voto do Sr. Ministro Elmano Cruz.

N 9060 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Anderson, Clayton & Cia. Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

N 9210 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Dierberger Agro-Comercial Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

N 9291 D.Federal - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública, ex-officio. - Agravante: União Federal. Agravada: Intimex - Indústria e Comércio S/A. Impedido o Sr. Ministro Cândido Lobo. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

N 9376 S.Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: Associação Paulista da Igreja Adventista do 7º Dia. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

- N 9481 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: José Lopes Cardoso S/A. Mercantil Industrial e outra. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9497 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Macoka & Cia. Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9511 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Ezibras Indústria Comércio e Representações - Ltda. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9545 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: S. Figueiredo S/A. Armazens Gerais Despacho e Representações. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9617 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Manah S/A. Comércio e Indústria de Adulos e Rações. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9636 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: Schilling Hillier S/A. Indústria e Comércio e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

outras. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

- N 9673 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Estamparia Caravellas S/A. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9827 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Cia. Antartica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 9976 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravada: Cia. Agrícola e Industrial Cicero Prado. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 10079 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravadas: S/A. Bruno Stenberg & Cia. Sucessora do Brasil e outras. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 10090 - S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal. Agravado: S/A. Moinho Santista - Indústrias Gerais e outras. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.
- N 10228 Pernambuco - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em -



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Agravante: União - Federal. Agravado: Sociedade de Representações Gerais Ltda. Socierge. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

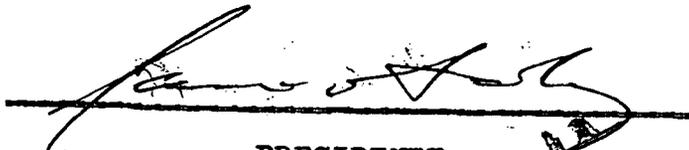
N 10237 R.G.Sul - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, ex-officio. Agravante: União Federal.- Agravado: Plinio T. Cavalheiro. Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano Cruz e Aguiar Dias.

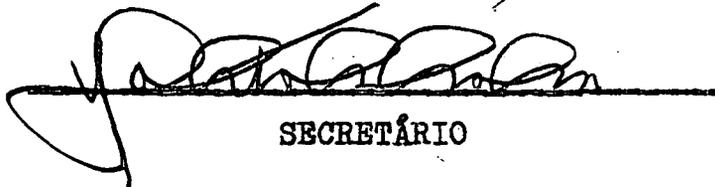
N 10284 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macêdo, em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravante: União Federal.- Agravado: Microlite do Brasil S/A. Indústria e Comércio. - Foi dado provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Elmano-Cruz e Aguiar Dias.

N 10321 S. Paulo - Relator: Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello. Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, ex-officio. Agravantes: Mate Laranjeiras S/A. e União Federal. Agravadas: As mesmas. Foi dado provimento ao recurso ex-officio da União e negado ao da firma agravante, contra os votos dos Srs. Ministros-Elmano Cruz e Aguiar Dias.

Encerrou-se a Sessão, às 17 horas, ficando o julgamento dos demais processos adiado para a próxima Sessão.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, 24 de junho de 1957


PRESIDENTE


SECRETÁRIO